



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

Quinta-feira • 6 de Junho de 2024 • Ano XIX • Nº 4352

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano Francisqueto / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Av. Manoel Carneiro, 327 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODU1MTG0RJGWNUQ0NZBDRK

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA **GABINETE DO PREFEITO**



DECRETO Nº 1319, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

“Nomeia Membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itabela - Bahia (COMMAI) e dá outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABELA** – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM;

CONSIDERANDO que o art. 118-F da Lei Orgânica do Município criou o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Itabela - COMMAI, órgão colegiado autônomo e permanente, de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO que o COMMAI será constituído por representantes de órgãos governamentais e entidades da sociedade civil, num total de 12 (doze) conselheiros titulares, com igual número de suplentes, com exceção do Ministério Público do Estado da Bahia, representado apenas pelo titular, para mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual e sucessivo período (art. 10, Caput c/c §3º, da Lei Municipal n. 492/2015);

CONSIDERANDO que o último mandato dos membros do COMMAI expirou e que os órgãos e entidades já indicaram os seus representantes para a realização de um novo mandato;

CONSIDERANDO, por fim, que a nomeação dos membros do COMMAI, indicados pelas suas respectivas entidades, será realizada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal (art. 10, §3º, Lei Municipal nº 492/2015),

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Itabela (**COMMAI**), para o Biênio de 2024/2025, os seguintes membros representantes abaixo, conforme disposto no art. 11 do Código de Meio Ambiente de Itabela:

1. Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Aldemir Souza Santos - (Titular)
Edgar de Moraes Goularte - (Suplente);

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



2. Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura:

Maria Luciana Pancieri Stoco - (Titular)
Jeane D'Ajuda Apelfeler Oliveira - (Suplente);

3. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Bruno Félix dos Santos - (Titular)
Tais Silva Almeida - (Suplente);

4. Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Maria Moreira Nisa Dias Alves - (Titular)
Suelen Salarini - (Suplente);

5. Representantes da Câmara Municipal de Itabela:

Simone Sossai - (Titular)
Giancarlos Santos Malacarne – (Suplente);

6. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itabela:

Adinélia dos Santos – (Titular)
Wellington dos Santos – (Suplente);

7. Representantes do Sindicato dos Produtores Rurais de Itabela:

Ednardo de Moraes Oliveira – (Titular)
Ronie Daniel Pimpinati – (Suplente);

8. Representantes da Associação Civil – Rotary Club de Itabela:

José Luiz Sossai - (Titular)
Douglas dos Santos Araújo Alegre - (Suplente);

9. Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, Subseção de Itabela:

Aline Santos Oliveira Paula – (Titular)
Ramon Bertoldi dos Santos – (Suplente);

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA
GABINETE DO PREFEITO



10. Representantes da Associação de Apícola de Itabela - APISBELA:

Claudio Marcos Ambrozini – (Titular)
Paulo Koji Eizuka – (Suplente);

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela – BA, em 06 de junho de 2024.



LUCIANO FRANCISQUETO
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro, 327 - Centro - Itabela/BA
CEP: 45848-000
CNPJ: 16.234.429/0001-83